PORTARIA 061/2007

Torna Pública Declaração de Inconstitucionalidade de Dispositivos de Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 810/1995,

Considerando decisão proferida pela Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.06.432996-4/000, ajuizada pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em face dos arts. 105 e 106 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a decisão referida, que declarou a INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 105 e 106 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Determinar à Procuradoria Geral do Legislativo que tome as providências cabíveis, quando da consolidação anual da Lei Orgânica Municipal, para fazer em seu texto constar a declaração de inconstitucionalidade referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Presidência, Sete Lagoas, 10 de agosto de 2007.

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente